



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE ITAQUAQUECETUBA**  
**EE PROF<sup>a</sup> ZILDA BRACONI MADOR**

**Rua Batatais, 38 CEP: 08577-440 – VI Bartira - Itaquaquetuba – São Paulo.**  
**Telefone: (11) 4640 2275 E-mail: e007079a@educacao.sp.gov.br**

**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR PARA ATUAR NO ACOMPANHAMENTO, APOIO E SUPORTE AOS ALUNOS ELEGÍVEIS AOS SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL**

A Direção da Escola Estadual E.E Zilda Braconi Amador, localizada no município de Itaquaquetuba, jurisdicionada à Unidade Regional de Ensino – URE Itaquaquetuba, torna público o Processo Seletivo Simplificado - PSS para seleção de Agente de Organização Escolar - AOE, para atuar no acompanhamento, apoio e suporte aos alunos elegíveis aos serviços da Educação Especial, conforme as condições estabelecidas neste edital.

**I – DISPOSIÇÕES INICIAIS**

O presente processo seletivo destina-se à seleção de AOE, que possuam vínculo ativo, nas categorias efetivo, estável ou contratado por tempo determinado, nos termos da Lei Complementar nº 1.093/2009, bem como candidatos interessados na contratação temporária para exercício na função de AOE, com atuação prioritária no acompanhamento, apoio e suporte aos alunos elegíveis aos serviços da Educação Especial, conforme Edital do Banco de Talentos e Resolução SE nº 52/2011, alterada pela Resolução SEDUCnº142/2026.

**II – DAS VAGAS**

A Escola Estadual E.E. Zilda Braconi Amador, disponibiliza por meio deste edital, uma (01) vaga para atuação de AOE junto aos alunos elegíveis aos serviços da Educação Especial. E uma vaga para cadastro reserva.

**III – DOS PRÉ-REQUISITOS PARA A FUNÇÃO**

O candidato deverá atender os seguintes requisitos:

Possuir formação, com carga horária mínima de cento e oitenta horas, conforme Decreto nº 12.686/2025, alterado pelo Decreto nº 12.773/2025 que habilite o profissional a atuar no acompanhamento, apoio e dar suporte aos alunos elegíveis aos serviços da Educação Especial, podendo o candidato já estar cursando ou manifestar interesse em cursar a formação referida, desde que conclua no prazo máximo de até três meses, contados da data da celebração do contrato.

**IV – DOS VENCIMENTOS E DA JORNADA DE TRABALHO**

Para os candidatos com vínculo ativo, não haverá alteração de vencimentos ou jornada, uma vez que as atividades estão previstas nas atribuições do AOE.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE ITAQUAQUECETUBA**  
**EE PROFª ZILDA BRACONI MADOR**

**Rua Batatais, 38 CEP: 08577-440 – VI Bartira - Itaquaquetuba – São Paulo.**  
**Telefone: (11) 4640 2275 E-mail: e007079a@educacao.sp.gov.br**

A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, de forma presencial, vedado o regime de teletrabalho.

#### **V – DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO**

O candidato selecionado exercerá as atribuições inerentes à função de Agente de Organização Escolar – AOE, com atuação prioritária no acompanhamento, apoio e suporte aos alunos elegíveis aos serviços da Educação Especial, conforme previsto na Resolução SEDUC nº 52/2011 e na Resolução SEDUC nº 142/2025.

O serviço de acompanhamento, apoio e suporte aos alunos elegíveis aos serviços da Educação Especial compreende o atendimento a estudantes com deficiência ou Transtorno do Espectro Autista – TEA, incluindo apoio às atividades de alimentação, higiene, locomoção e às atividades escolares, visando à mediação escolar, à comunicação, à interação social e ao apoio à execução das atividades, tanto em sala de aula quanto durante todo o período de permanência do estudante na unidade escolar.

#### **VI – DA INSCRIÇÃO**

O candidato deverá realizar sua inscrição, nesta unidade escolar, no período de 01 a 05 de JUNHO de 2026 através de, através do preenchimento de link <https://forms.gle/7Fo6aRVewNFqpPhy8>

Na entrevista, o candidato deverá apresentar todo os documentos comprobatórios atualizados, conforme Capítulo VII deste edital. A não apresentação dos documentos ou atraso implicará na desclassificação do candidato.

#### **VII – DOS DOCUMENTOS**

Para entrevista, o candidato deverá apresentar:

Certificado ou diploma de conclusão, ou, alternativamente, declaração de matrícula e/ou manifestação formal de interesse em curso que habilite para o acompanhamento, apoio e suporte aos alunos elegíveis para a Educação Especial.

#### **VIII – DA ENTREVISTA**

A unidade escolar entrará em contato com os candidatos validados no BT para realização da entrevista presencial no dia 09/06/2026, conduzida pelo Diretor Escolar e ou Diretor Escolar.

A etapa de entrevista terá caráter eliminatório, com o objetivo de avaliar o perfil profissional e as competências necessárias ao desempenho da função de Agente de Organização Escolar, especialmente no acompanhamento de alunos elegíveis à Educação Especial.

A avaliação será realizada com base nos seguintes critérios:



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE ITAQUAQUECETUBA**  
**EE PROFª ZILDA BRACONI MADOR**

**Rua Batatais, 38 CEP: 08577-440 – VI Bartira - Itaquaquetuba – São Paulo.**  
**Telefone: (11) 4640 2275 E-mail: e007079a@educacao.sp.gov.br**



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE ITAQUAQUECETUBA**  
**EE PROFª ZILDA BRACONI MADOR**

**Rua Batatais, 38 CEP: 08577-440 – VI Bartira - Itaquaquetuba – São Paulo.**  
**Telefone: (11) 4640 2275 E-mail: e007079a@educacao.sp.gov.br**

- a) Comprometimento com o Desenvolvimento e Bem-Estar do Estudante;
- b) Empatia, acolhimento e respeito à diversidade;
- c) Compromisso com a educação pública;
- d) Promoção da Inclusão no ambiente escolar;
- e) Promoção da autonomia e independência do estudante;
- f) Atuação ética, responsável e sigilosa;
- g) Comunicação Clara e Respeitosa e escuta ativa;
- h) Trabalho colaborativo com toda a equipe escolar;
- i) Equilíbrio emocional e capacidade de mediação de conflitos;
- j) Organização, responsabilidade, atenção a registros e cumprimento de protocolos;
- k) Iniciativa e busca por orientações técnicas quando necessário.

A participação no processo não implica obrigatoriedade de aproveitamento por parte da unidade escolar, configurando mera expectativa de direito.

#### **XIX – DO RESULTADO**

O candidato selecionado será formalmente comunicado pelo Diretor Escolar.

#### **X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar, por meio dos canais oficiais da URE ou da unidade escolar, todas as publicações referentes aos processos seletivos dos quais venha a participar.

Não haverá alteração de vencimentos ou jornada para servidores com vínculo ativo, uma vez que as atividades são inerentes às atribuições do cargo de AOE.

Itaquaquetuba, 29 de maio 2026.

**EE PROFª ZILDA BRACONI MADOR**  
Fone: 4640-2275  
Rua Batatais, 38  
Vila Bartira  
Itaqua-SP  
**UREITQ**

  
Vanessa B. dos Santos  
RG: 40533902 7  
CPF: 360.014.876-00  
Diretora de Escola